



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1446/2021

Autoriza o Município de Siqueira Campos a firmar convênio para atendimento de pacientes e acompanhantes junto ao Centro de Apoio Esperança - CAE, entidade beneficente com o objetivo de acolher e apoiar os pacientes que tratam de câncer junto a cidade de Londrina - Paraná e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Apoio Esperança - CAE, entidade assistencial, sem fins lucrativos, de apoio e amparo a pessoas em tratamento de câncer junto a cidade de Londrina – Paraná.

**Art. 2º** - A finalidade do convênio é proporcionar aos cidadãos do Município de Siqueira Campos, que buscam o tratamento junto ao Hospital do Câncer em Londrina, um atendimento especial, proporcionando aos pacientes alimentação adequada, descanso e hospedagem se necessário.

**Art. 3º** - Para efeito de cumprimento de contrapartida, o Município de Siqueira Campos contribuirá com o Centro de Apoio Esperança – CAE, pagando um valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a título de custeio de participação, conforme Plano Anual de Trabalho elaborado e que integra a presente Lei.

**§ 1º** - O valor estipulado no *caput* deste artigo foi aprovado por Resolução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Siqueira Campos – Paraná.

**§ 2º** - Em caso de prorrogação do convênio em havendo a necessidade de correção do valor de repasse, este será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde e será fixado mediante Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de março de 2021.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**